EDITAL N.º 094/2011

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM "ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA".

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Formação de Professores** (PPG-ECFP), Nível de Mestrado Acadêmico, com área de Concentração em "**Ensino de Ciências e Matemática**", no Campus Universitário de Jequié/BA, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 05/2007 e 35/2010 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DAS INSTRUÇÕES

1.1.1. As inscrições para o processo seletivo do curso deverão ser efetivadas exclusivamente pela *internet*, no período de **17 a 21 de outubro de 2011**. Os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico **ecfp@uesb.edu.br** uma mensagem de acordo com as seguintes instruções:

I. **Assunto**: "Inscrição Seleção Mestrado";
II. **Corpo da Mensagem**: nome completo do candidato;
III. **Exclusivamente arquivos em PDF anexados com a seguinte documentação**:
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (obter cópia no portal do Programa);
- Currículo Lattes;
- Cópia do Histórico de Graduação;
- Anteprojeto vinculado a uma das 02 (duas) linhas de pesquisa do Programa:
  Linha 1: Formação de Professores;
  Linha 2: Currículo e processos de ensino e aprendizagem.

III.1. O anteprojeto de pesquisa deverá conter um texto de autoria do candidato contendo: Nome do autor; título do projeto; definição do problema de pesquisa/objetivos; justificativa; breve revisão bibliográfica; aspectos metodológicos; referências bibliográficas. O candidato deve, ainda, justificar porque considera o projeto pertinente ao Programa. Formatação: máximo de 10 páginas; papel A4; margens de 2 cm; espaçamento 1,5; fonte Arial 12; citações e referências bibliográficas empregadas de acordo com as normas da ABNT.

III.2. Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte forma: Nome do candidato.nome do documento.pdf (Ex.: LuizFranco.Ficha.pdf; JoséSouza.Currículo.pdf; Maria.histórico.pdf). A Coordenação do Programa responderá a mensagem enviada pelo candidato informando o recebimento dos arquivos anexados em perfeito estado, com o conteúdo de acordo com o solicitado. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados. Caso algum dos arquivos enviados esteja corrompido, o candidato será notificado e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para reenvio. O candidato deverá guardar cópia da mensagem enviada e da resposta recebida para fins de comprovação da inscrição.

III.3. É estritamente necessário que o anteprojeto esteja relacionado à área de concentração a que se vincula o Programa, qual seja, "**ensino de ciências e matemática**".

1.1.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.1.3. As informações poderão ser obtidas junto ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP), Departamento de Ciêncais Biológicas, Campus Universitário de Jequié-Ba., ou através:
Site: www.uesb.br/ppgecfp/index.php
E-mail: ecfp@uesb.edu,br
Fone: (73) 3528-9600 – Ramais: 9640 ou 9647.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas.

1.3. DO PÚBLICO ALVO

1.3.1. Poderão candidatar-se os portadores de diploma ou de certidão de conclusão de cursos de graduação em Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia, reconhecidos pelo MEC, os quais devem ser emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.

1.3.2. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação referidos acima poderão inscrever-se, mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, no qual conste ser provável concluinte, sendo que os aprovados deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso.

1.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRICÕES

O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página da *internet* do Programa (www.uesb.br e www.uesb.br/ppgecfp/index.) até o dia **31 de outubro de 2011.**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será realizado por uma *Comissão do Processo Seletivo*, composta nos termos do Regimento do PPG-ECFP, e constará de 03 (três) etapas:
I. prova escrita;
II. análise do currículo, do histórico do curso de graduação e do anteprojeto;
III. entrevista.

2.2. As duas primeiras etapas serão **eliminatórias** e a última etapa será **classificatória**.

2.3. FASE I: PROVA ESCRITA

2.3.1. A Prova Escrita será realizada no dia **05 de novembro de 2011,** com início às 14 horas no Campus da UESB em Jequié/BA, sob a supervisão de membros da *Comissão do Processo Seletivo* ou de representantes da Comissão devidamente credenciados.

2.3.2. A prova consistirá de uma ou mais questões dissertativas sobre um tópico específico relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa.

2.3.3. O tempo para a execução da prova será de 04 (quatro) horas, encerrando-se às 18 horas.

2.3.4. O candidato que chegar atrasado para a prova escrita será desclassificado do processo de seleção.

2.3.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e o candidato que o fizer será automaticamente desclassificado.

2.3.6. As provas serão corrigidas por professores do Programa, os quais não terão acesso ao nome do candidato autor da prova.

2.3.7. Em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), a pontuação mínima para a aprovação na prova de avaliação de conhecimento será estabelecida em 50 (cinqüenta) pontos.

2.3.8. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **20 de dezembro de 2011.**

2.3.9. A *Comissão do Processo Seletivo* disponibilizará na página do Programa na *internet* uma lista de bibliografia sugerida, que poderá ser utilizada como subsídio para a preparação dos candidatos à prova escrita.

2.4. FASE II: ANÁLISE DO CURRÍCULO, HISTÓRICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO E ANTEPROJETO

2.4.1. A avaliação do *Curriculum Lattes*, do histórico escolar e do anteprojeto de cada candidato será realizada pelos membros da comissão de seleção entre os dias **21/12/2011 a 05/02/2012.**

2.4.2. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **06 de fevereiro de 2012,** juntamente com as informações sobre o agendamento das entrevistas a serem realizadas na próxima etapa.

2.5. FASE III: ENTREVISTAS

2.5.1. As entrevistas serão realizadas no período de **08 a 10 de fevereiro de 2012,** no Campus da UESB em Jequié/BA, apenas com os candidatos aprovados na etapa anterior. As datas mencionadas acima poderão ser alteradas pela Banca Examinadora, caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolva em tempo menor ou maior do que o previsto neste item, sendo que as novas datas serão previamente informadas aos candidatos.

2.5.2. A entrevista será realizada por 03 (três) membros da *Comissão do Processo Seletivo* em horário devidamente informado e publicado na página do Programa na *internet.*

2.5.3. O não comparecimento do candidato na entrevista implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

2.6. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Coordenação do Programa no dia **24 de fevereiro de 2012,** na página do Programa na *internet* e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

2.7. A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos em barema próprio.

2.8. Os candidatos que obtiverem maior pontuação terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas (**até quinze)**.

3. DA MATRÍCULA

3.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Setorial de Cursos, no Campus de Jequié/BA, no período de **27 de fevereiro a 02 de março de 2012,** devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPG-ECFP);
b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico do curso de graduação (original e cópia);
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (original e cópia);
e) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
f) Uma (01) foto 3x4;
g) Documentos comprobatórios das informações contidas no *Currículo Lattes*.

3.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga de ingresso no Programa.

4. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início no dia **05 de março de 2012**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

5.3. Não haverá revisão das decisões da *Comissão do Processo Seletivo*.

5.4. No caso de não aprovação no processo seletivo, os arquivos enviado pelos candidatos não classificados serão destruídos pela Coordenação do Programa.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela *Comissão do Processo Seletivo* e submetidos, quando couber, à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), respeitando a Resolução 05/2007 do CONSEPE.

Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2011

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR